ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 652/78

Autoriza o Chefe do Poder Executivo de Várzea Grande, a doar à Igreja Evangélica a Palavra de Cristo no Brasil, o imóvel que menciona e dá outras providências.

Gonçalo Pedroso de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, / aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Igreja Evangélica a Palavra de Cristo no Brasil, um lote de terreno de propriedade do patrimônio municipal, com a área de 25,83 metros quadrados, confrontando ao leste, medindo 13 metros para a avenida Dom Orlando Chaves; ao norte, medindo 4,20 metros para a rua Ary Coelho; ao leste, medindo 12,30 metros para a rua Maria Abrão / Nassarden.

Artº 2º - O imóvel a que se refere o artigo 1º desta lei, destina-se à construção de um templo, às expensas do donatário

Artº 3º - O donatário terá o prazo de um ano para o início da obra e de dois anos para o seu término.

Artº 4º - O não cumprimento do disposto no artigo / 3º desta lei, importará na reversão do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as suas benfeitorias, ficando sem efeito a presente doação, sem que assista ao donatário, qualquer direito a indenização pelas benfeitorias que forem feitas.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em,.....
22.de.novembro.de.1.978.....